



CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

Ata 25/2022

Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às vinte horas, em sua sede na Avenida Capivara, setecentos e um (701), sala quatro (4), Bairro Centro, realizou-se a Vigésima Terceira Sessão Ordinária do Legislativo Municipal no ano, estando presentes o **Sr. Éverton da Silveira no exercício da Presidência**, o **Sr. Daniel Gerhke como Vice-Presidente**, o **Sr. Alcírio Wiedthauger como Primeiro Secretário**, o **Sr. Lauro Kehl como Segundo Secretário** e os demais **Vereadores: Ademir Vieira, Jair Petter, José Seidel, Valmir Scherer e Wesley Erhart** conforme constam as assinaturas no Livro de Presenças. Assim sendo o **Presidente** deu por iniciada a Sessão: leitura da mensagem bíblica; as atividades começaram pelo **Vereador Lauro Kehl**. Como todos os Vereadores receberam a cópia em meio eletrônico da **ata de número vinte e quatro de dois mil e vinte e dois (24/2022) da Sessão Ordinária do dia treze de julho de dois mil e vinte e dois (13/07/2022)**, foi colocada em discussão e votação, sendo aprovada por **oito votos favoráveis, por unanimidade**. Em seguida foi realizada a leitura de **Ofícios e documentos recebidos/enviados/convites**: “Ofício/GAB nº 151/2022- encaminhando o Projeto de Lei nº 46/2022; Ofício /GAB nº 153/2022-encaminhando o Projeto de Lei nº 47/2022”; Ofício/GAB nº 156/2022- solicitando o uso da Tribuna para o Prefeito Gaspar Behne”. Como não houve inscritos para o **Uso da Tribuna por Terceiros** foi passado aos **Projetos Recebidos e/ou em Tramitação**: Considerando que na deliberação sobre as Contas do Prefeito o voto seria secreto conforme dispõem o Art. 134, parágrafo 6º, inciso 1º, não admitindo outro processo e conforme o Art. 142, a votação dos PROJETOS DE DECRETOS LEGISLATIVOS também seria secreta e seguiria o previsto no Art. 141 e por fim em cumprimento ao Art. 134, parágrafo 2º, inciso 2º do Regimento Interno, no processo de votação das Contas de Governo, considerando que a matéria exige voto de dois terços dos membros da Câmara, o Presidente votaria também. Sendo assim, o **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 13 DE JULHO DE 2022 “Apreciação das Contas do Governo municipal, exercício 2015, para análise e julgamento, nos termos do art. 31 da Constituição Federal”**. Após lida a justificativa pelo Secretário da Mesa, foi passada a palavra ao Presidente da Comissão de Justiça, Vereador Wesley para o parecer- “A Comissão se reuniu, tem o parecer favorável ao projeto e o Jurídico também tem um parecer favorável”. Em seguida, o Presidente da Comissão de Finanças, Vereador Alcírio também deu o parecer- “Seu Presidente, a Comissão se reuniu e foi muito elaborativo no conteúdo, em todo o parecer por ser uma conta em análise que vem favorável do Tribunal de Contas do exercício no em todo de um Prefeito Municipal, do exercício (2015), nós temos o parecer favorável tanto também do Jurídico também, dentro disso, sempre tem os apontamentos que o próprio TCE faz os seus apontamentos dentro de um parecer no em todo de uma Administração Pública, mas sempre tem os apontamentos do Executivo relatando as suas defesas e assim tanto o Tribunal de Contas que é o TCE do Rio Grande do Sul sempre ele acata a todas as decisões muitas vezes favoráveis e assim no em todo o exercício é favorável”. **Colocado o projeto em discussão e votação, após a apuração dos votos pelos representantes de cada partido, os Vereadores Ademir Vieira (MDB), Daniel Gerhke (PP), Jose Seidel (PL), Valmir Scherer (PT) e Wesley Erhart (PSL) foi então aprovado por (8) votos o parecer final do Tribunal de Contas com (1) abstenção**. Em seguida, o **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03, DE 13 DE JULHO DE 2022 “Apreciação das Contas do Governo municipal, exercício 2016, para análise e julgamento, nos termos do art. 31 da Constituição Federal”**. Após lida a justificativa foi passada a palavra ao Presidente da Comissão de Justiça, Vereador Wesley para o parecer- “A Comissão se reuniu, tem um parecer favorável ao projeto e o Jurídico também tem um parecer favorável”. Em seguida, o Presidente da Comissão de Finanças, Vereador Alcírio também deu o parecer- “Seu Presidente, senhores colegas, nós as Comissões se reuniram tanto de Finanças paralelamente, temos o parecer favorável, Jurídico também e diante disso seus colegas Vereadores e a comunidade em si as contas como fiz menção nas contas de (2015), da Gestão Alceu Ricardo Heinle. Seu Presidente, eu fui Vereador na gestão daquela época, então teve apontamentos como eu frisei antes, todos os apontamentos houve questionamento pelo Executivo e o próprio Tribunal acatou mas em (2016) eu gostaria só de relembrar numa



CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

construção aonde foi construída a escola do Boa Vista, quando vai pro Tribunal de Contas se vai a licitação e os pagamentos, mas em si a fiscalização do decorrer das obras sempre fica na responsabilidade dos gestores principalmente do Poder Legislativo e ali se observou na época, da empresa licitatória, que ganhou a licitação teve muitos prejuízos pro erário municipal, da forma que a empresa que construiu na época e também o Prefeito sucessor que foi (2017) quando se terminou a construção no final de (2016), (2017) se apontou várias irregularidades e ali foi consertado e a empresa optou em fazer toda a devida regularização e a reforma principalmente na parte da cozinha e dos banheiros na época que deu um valor expressivo de vinte e poucos mil reais. Então foi por parte do Legislativo que acompanhou aquela fiscalização na época. No montante, estamos favorável ao parecer”. **Colocado o projeto em discussão, votação e após a apuração dos votos pelos representantes de cada partido, foi então aprovado por (9) votos o parecer final do Tribunal de Contas, por unanimidade.** Ainda, o **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04, DE 13 DE JULHO DE 2022 “Apreciação das Contas do Governo municipal, exercício 2017, para análise e julgamento, nos termos do art. 31 da Constituição Federal”**. Lida a justificativa, foi passada a palavra ao Presidente da Comissão de Justiça, Vereador Wesley para o parecer- “A Comissão se reuniu, tem um parecer favorável ao projeto e o Jurídico também tem um parecer favorável”. Em seguida, o Presidente da Comissão de Finanças, Vereador Alcírio também deu o parecer- “Seu Presidente, senhores colegas Vereadores, a Comissão de Finanças também tem seu parecer favorável e também Jurídico também, então bem especificado pela Assessora Jurídica o parecer e por parte da Comissão também favorável, assim sendo por comum acordo por parte da Comissão a sua apreciação”. **Colocado o projeto em discussão, votação e após a apuração dos votos pelos representantes de cada partido, foi então aprovado por (9) votos o parecer final do Tribunal de Contas, por unanimidade.** Continuando, o **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05, DE 13 DE JULHO DE 2022 “Apreciação das Contas do Governo municipal, exercício 2018, para análise e julgamento, nos termos do art. 31 da Constituição Federal”**. Após lida a justificativa foi passada a palavra ao Presidente da Comissão de Justiça, Vereador Wesley para o parecer- “A Comissão se reuniu, tem o parecer favorável ao projeto e o Jurídico também tem o parecer favorável”. Em seguida, o Presidente da Comissão de Finanças, Vereador Alcírio também deu o parecer- “Seu Presidente, senhores colegas Vereadores, nós também temos o parecer por parte da Comissão e por parte do Jurídico também. Gostaria também de lembrar que no conteúdo aonde foi afixado nos editais dessa Casa, o da manifestação da comunidade aonde não teve nenhuma manifestação popular em relação a todas as contas que nós estamos aprovando hoje à noite né e também por parte da Comissão eu gostaria de lembrar também, até a comunidade pode nos questionar quem está acompanhando pelo Youtube as nossas votações, quando houve a cassação do mandato de Prefeito Municipal que era na época na Gestão do Prefeito Wiliam Winck que foi, essas contas é do exercício de (2018), então ele foi impedido, a cassação é (2019), gostaria de deixar bem claro para a comunidade que essas contas de (2019) não vieram essa Casa. Seria isso Seu Presidente”. **Colocado o projeto em discussão, votação e após a apuração dos votos pelos representantes de cada partido foi então aprovado por (8) votos o parecer final do Tribunal de Contas com (1) abstenção.** Ainda teve o **PROJETO DE LEI Nº 46/2022, de 18 de julho de 2022** que **“FIXA O NOVO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE À ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**. Após lida a justificativa foi passada a palavra ao Presidente da Comissão de Justiça, Vereador Wesley para o parecer- “A Comissão se reuniu, tem um parecer favorável ao projeto e o Jurídico também tem um parecer favorável”. Em seguida, o Presidente da Comissão de Finanças, Vereador Alcírio também deu o parecer- “Seu Presidente, demais colegas Vereadores, nós temos o parecer favorável por parte da Comissão e por parte do Jurídico também deu seu entendimento ao parecer, a Assessoria Jurídica que opina pela constitucionalidade e legalidade do presente projeto de lei podendo o mesmo tramitar e ser levado a votação no plenário. Seria isso Seu Presidente”. Colocado o projeto em discussão: O **Vereador José**- “Colegas Vereadores, eu acho que não tem nem o quê questionar porque é um dinheiro que vem do federal e eu acho que tudo o que envolve saúde nós temos que estar mais favorável, eu acho muito justo os dois salários mínimos pros Agentes”. O **Vereador Alcírio**- “Seu Presidente, eu vejo o formato, a grandeza do Governo Federal de ajudar os municípios e contemplar os



CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

municípios devido essas várias doenças girando no Brasil afora, o mundo afora, de estipular um valor superior ao que as Agentes antes recebiam, nada mais justo tanto como diz bem claro em questão do valor que é de dois salários mínimos, que seria (R\$ 2.424,00) pela responsabilidade das Agentes o salário é significativo mas quem estabeleceu foi o Governo Federal, está aqui a Leila representando a categoria, eu vejo eu vem bastante de encontro da responsabilidade delas que trazem o problema para o Posto de Saúde, a todas as Agentes em todos os bairros sabendo que nós temos bairros ainda que não temos Agentes ainda, precisamos contemplar aonde agrega também o adicional de insalubre e eu não fiz menção antes que faz parte do projeto que é o impacto financeiro, daí vocês podem até questionar porquê que o impacto financeiro faz parte do projeto, mas isso fica bem claro que uma vez a União não passando o valor a responsabilidade é do Gestor Público Municipal. Nada mais justo realmente pra vim de encontro da grande parte da epidemia que nós temos mundo afora e pro nosso município vem de grande importância as Agentes de Saúde”. **Colocado em votação, foi aprovado por (8) votos, por unanimidade.** Por fim, foi solicitado a leitura do Requerimento da Mesa para tramitação em regime de urgência urgentíssima para apreciação do Projeto de Lei nº (47/2022). Colocado o Requerimento em votação, **foi aprovado por (8) votos, por unanimidade.** Pra finalizar, teve então o **PROJETO DE LEI Nº 47/2022, de 19 de julho de 2022** que **“AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO”**. Após lida a justificativa foi passada a palavra ao Presidente da Comissão de Justiça, Vereador Wesley para o parecer- “A Comissão se reuniu, tem um parecer favorável ao projeto e o Jurídico também tem um parecer favorável”. Em seguida, o Presidente da Comissão de Finanças, Vereador Alcírio também deu o parecer- “Seu Presidente, a Comissão tem o parecer favorável, Jurídico também, faz parte da lei o impacto financeiro e como é de conhecimento de todos os colegas até da comunidade também, do grande profissional que se desligou, o Médico né, e precisa ser substituído, então por meio legal é de acordo com a solicitação do Prefeito, nada mais justo nós aprovar esse projeto em regime de urgência. Seria isso, Seu Presidente”. **Colocado o projeto em discussão e votação, foi aprovado por (8) votos, por unanimidade. Sem inscritos para o Uso da Tribuna** passou-se aos **Pedidos de Providências:** O Vereador Lauro- “Sem”. O Vereador Jair- Solicitou informação do porquê foi cortada a luz do banheiro público do Bairro Pedras de Areia e pedindo a religação para que possa ser usado pela população. O Vereador José- “Hoje sem”. O Vereador Valmir- “Sem”. O Vereador Ademir- “Sem”. O Vereador Wesley- “Não”. O Vereador Alcírio- “Também sem, de acordo com o que nós tinha combinado devido a muita demanda nessa sessão de hoje”. O Vereador Daniel- “Não”. **Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos às vinte e uma horas e trinta e quatro minutos (21h34min) convidando a todos para a próxima Sessão Ordinária a realizar-se no dia vinte e sete de julho de dois mil e vinte e dois (27/07/2022), às vinte horas (20h) na Câmara Municipal. Eu, Luziane Moraes Pereira Fornaciari, Secretária Legislativa lavrei a presente ata.**

Éverton da Silveira
Presidente

Alcírio Wiedthauger
1º Secretário

Lauro Kehl
2º Secretário